



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29

Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro - TELEFAX (35)3446-1300

DECRETO Nº 1512 DE 06 DE JULHO DE 2022.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 40.000,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e dá outras providências."

JOÃO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA, PREFEITO de(a)(o) ALBERTINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 1450, de 07 de DEZEMBRO de 2021,

D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

0050	02.02.01 - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS 04.122.5014 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO 4.012 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO 200.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)
0055	02.02.01 - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS 04.122.5014 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 4.012 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO 200.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)
0297	02.04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.5039 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 4.072 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 202.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde Valor: 15.000,00 (Quinze Mil Reais)

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

SUPERÁVIT FINANCEIRO

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ALBERTINA - MG, 06 DE JULHO DE 2022.

JOÃO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL